

INDICAÇÃO Nº 0071/15

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que envie a esta Casa projeto de lei visando obter autorização legislativa para alterar a jornada de trabalho dos cargos de Vigilante Epidemiológico, Vigilante Sanitário e Agente Comunitário de Saúde para 30 (trinta) horas semanais. Indica, ainda, que esse benefício seja estendido a todos os servidores lotados na área da Saúde, indistintamente.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** os termos a Indicação nº 0022/15, de autoria dos vereadores Marcos Henrique Osti, Anselmo Antônio Pereira, Lourivaldo Viana de Souza, Pedro Carlos Garcia Dias, José Ferreira de Sousa e Janir Aurélio da Silva; Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que envie a esta Casa projeto de lei visando obter autorização legislativa para alterar a jornada de trabalho dos cargos de Vigilante Epidemiológico, Vigilante Sanitário e Agente Comunitário de Saúde para 30 (trinta) horas semanais. Indica, ainda, que esse benefício seja estendido a todos os servidores lotados na área da Saúde, indistintamente.

JUSTIFICATIVA:

Gostaríamos que esse benefício fosse estendido a todos os servidores que trabalham no setor da Saúde, conforme prevê o Projeto de Lei Complementar nº. 024/2013, do Executivo Estadual, aprovado em setembro de 2013 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 03 de março de 2015.

Márcia Regina Scalon Alves
Márcia do Branco - PSD - autora

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Lida na Sessão de 03/03/2015	Despacho em 03/03/2015
Secretaria - Providenciado em: ___/___/____	Ofício nº ___/___
Anselmo Antônio Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente